



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 203
01 DE NOVEMBRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2019 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM AMARO	CG/APM
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM LOUZEIRO	CG/CONJUR
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM NESTOR	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM MOURA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM ALDA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CHRISTINE	CG/CPL
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM BOTELHO	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM GOMES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM LUANA ALVES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM GLAUBER	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	TEN CEL OLIVEIRA	CG/CIP
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM HAROLDO	CG/FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM GOMES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM DANTAS	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● NOTA DE INSTRUÇÃO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM **ULISSES MARQUES LOBO**, Comandante do CPR VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a NOTA DE INSTRUÇÃO N° 007/2019/3ª SEÇÃO/CPR VII, que estabelece procedimentos e responsabilidades referentes ao Evento em **“COMEMORAÇÃO AOS 12 ANOS DE INSTALAÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII (CPR VII)”**

1. FINALIDADE

1.1. A presente Nota tem por finalidade estabelecer providências e ações a serem adotadas por ocasião das comemorações alusivas ao 12º aniversário de instalação do Comando de Policiamento Regional VII, além de fixar atribuições e responsabilidades aos envolvidos no citado evento, visando o absoluto sucesso das atividades previstas.

2. REFERÊNCIAS

- Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial das Forças Armadas – Portaria Normativa N° 660/MD, de 19 de maio de 2009;
- Instruções Gerais para aplicação do R. CONT – IG10-60/EB;
- Manual de Campanha/EB C 22-5: Ordem Unida;
- Manual de Campanha/EB C 22-6: Inspeções, Revistas e Desfiles;
- Portaria N° 522, de 15 de outubro de 2001 – Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Prática de Cerimonial e Protocolo (VM07);
- Portaria N° 151, de 23 de abril de 2002 – Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército – Valores, Deveres e Ética Militares (VM10);

3. OBJETIVOS

- Realizar a sequência de eventos ora descritas, elevando o espírito de camaradagem, estreitamento dos laços fraternos com a Instituição, além das forças militares locais e a sociedade civil;
- Garantir o brilhantismo, sucesso e destaque na Solenidade Alusiva ao 12º Aniversário do CPR VII;
- Dar publicidade a todos os envolvidos sobre as atribuições e responsabilidades relativas à programação de Aniversário do CPR VII, assim como à solenidade, para as devidas providências que lhes são cabíveis;
- Proporcionar aos Policiais Militares da OPM a sua identificação e reconhecimento de seu pertencimento como membro partícipe da construção histórica da Unidade;
- Agraciar com as Medalhas da Ordem do Mérito Coronel Fontoura e Láurea do Mérito Pessoal, os policiais militares que se destacaram em suas ações disciplinadas e disciplinadoras.

– Homenagear com o certificado de “Amigo do CPR VII” as autoridades Cíveis e cidadãos que contribuem espontaneamente com diversas rotinas do Comando de Policiamento Regional VII.

4. SOLENIDADE CÍVICO/MILITAR

4.1. GENERALIDADES

4.1) DATA: 31 de outubro de 2019;

4.2) HORÁRIO:

- 15h – Chamada da Tropa Representativa da PMPA no local da Solenidade;

- 16h – Chegada do Comandante do CPR VII;

4.3) UNIFORME:

4.3.1) O característico de cada Grupamento;

4.3.2) 4º D para os Mestres de Cerimônia;

4.4) LOCAL: Praça da Igreja Matriz, entre a Tv. Cesar Pinheiro e a Tv. Dois de Junho.

5. ROTEIRO DA SOLENIDADE

5.1. O roteiro da solenidade do dia 31 de outubro de 2019 obedecerá ao cronograma abaixo especificado:

15:00h – Chamada da tropa representativa da PMPA no Local da Solenidade;

15:30h – Chegada das autoridades e convidados;

16:00h – Chegada do Ilmo. Sr. CEL QOPM **ULISSES MARQUES LOBO**, Comandante do CPR VII.

a – Apresentação da Tropa;

b – Hino do Estado do Pará;

c – Leitura do Histórico do CPR VII e Ações desencadeadas pelo CPR VII;

d – Palavras do Comandante do CPR VII;

d – Leitura dos atos oficiais:

- Menção Honrosa aos Policiais Militares que foram para a reserva;

- Entrega dos Certificados de “Amigos do CPR VII”;

- Entrega da “Moeda Comemorativa dos 12 Anos do CPR VII”,

- Condecoração com a Medalha da Ordem do Mérito Coronel Fontoura;

e – Discurso da Autoridade que preside a Cerimônia;

f – Canção da Polícia Militar do Pará;

g – Desfile da Tropa Representativa;

h – Encerramento.

6. CORDENAÇÃO DA SOLENIDADES

6.1 – A solenidade militar será coordenada por oficiais e praças do CPR VII de acordo com a seguinte composição:

Coordenador Geral: CEL **ULISSES**

Coordenador da Solenidade: TEN CEL **MELO**

Coordenador de Logística: MAJ QOPM **ADEMIR**

Coordenador da Recepção: MAJ **MENDES**

Mestres de Cerimônia: CAP QOPM **ALEXSANDRO** e CB **ODMARA**

Auxiliares da Coordenação: 3° SGT **CLAUDECIR**, CB **MULLER**, SD **ADRIELE**, SD **ÉRICA**, SD **MARTINS**, VC **JAILSON**.

7. AO CHEFE DA 1ª SEÇÃO / CPR VII

7.1– Dar ciência da presente Instrução ao efetivo do CPR VII, determinando que todos tenham a devida atenção aos detalhes relativos ao: efetivo, uniforme, escala de serviço, objetivando ao êxito no evento.

7.2 – Providenciar:

a – Relação de militares que serão agraciados com as medalhas da Ordem do Mérito Coronel Fontoura e Láurea do Mérito Pessoal;

b – Providenciar a lista de autoridades e convidados.

c – Providenciar a escala de Serviço do Grupamento Tático Operacional do CPR VII

– GTO para os dias de treinamento do desfile e para o dia da solenidade.

8. AO CHEFE DA 3ª SEÇÃO / CPR VII

8.1 – Deverá acompanhar e auxiliar na execução de todas as tarefas, no que lhe couber, produzindo relatório com os resultados finais da programação para fins de registro, arquivo e aperfeiçoamento das atividades para os anos subsequentes;

8.2 – Remeter as documentações necessárias ao Coordenador da Solenidade para vistas e providências, até o dia 15 OUT 2019;

8.3 – Promover o registro audiovisual da solenidade, produzindo memória e acervo histórico, além de servir para estudo e planejamento futuros;

8.4 – “Ordem do Dia” ou Palavras do Comandante do CPR VII

9. AO CHEFE DA 4ª SEÇÃO / CPR VII (Coordenador de Logística)

9.1 – Deverá providenciar a confecção dos Convites para a solenidade e os Certificados de “Amigo do CPR VII”;

9.2 – Deverá providenciar a remessa dos convites às autoridades e aos demais convidados;

9.3 – O material necessário para a entrega das medalhas e certificados, bem como fiscalizar a distribuição aos agraciados e homenageados;

9.4 – Realizar agendamento do “Recreio da Festividade”, da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Capanema, local onde serão recepcionadas após a solenidade as autoridades convidadas;

9.5 – Em comum entendimento com o coordenador da solenidade, providenciar sistema de som no local com apoio técnico para a solenidade;

9.6 – Prestar o devido apoio, no que couber, às solicitações dos coordenadores das atividades previstas;

9.7 – Comunicar em tempo hábil ao coordenador da solenidade qualquer dificuldade no cumprimento das missões;

10. AOS COMANDANTES DAS OPM'S SUBORDINADAS AO CPR VII

10.1 – O Comandante do 11° BPM:

a) Deverá escalar 20 PPMM para comporem a tropa representativa do CPR VII, bem como todos os Policiais do Motopatrulhamento (ROCAM), para os dias de treinamento do desfile e para o dia da solenidade;

b) Deverá providenciar 01 (um) Corneteiro para a solenidade, 01 (um) Porta símbolo e 01 (um) Porta-bandeira;

10.2 – O Comandante do 33° BPM deverá escalar 20 PPMM para comporem a tropa representativa do CPR VII, para os dias de treinamento do desfile e para o dia da solenidade;

10.3 – O Comandante da 1ª CIPM deverá escalar 15 PPMM para comporem a tropa representativa do CPR VII, para os dias de treinamento do desfile e para o dia da solenidade;

10.4 – O Comandante da 10ª CIPM deverá escalar 15 PPMM para comporem a tropa representativa do CPR VII, para os dias de treinamento do desfile e para o dia da solenidade;

11. COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações, por ocasião da solenidade, serão feitas via telefone móvel, entre os coordenadores, equipe de locução e outros militares pertinentes.

11.2 – Abaixo vão relacionados os contatos telefônicos:

- CEL QOPM ULISSES (91) 98442.9638 – Comandante do CPR VII;

- TEN CEL LUIZ OCTÁVIO (91) 98520.6473 – Subcomandante do CPR VII;

- MAJ QOPM ADEMIR (91) 99164.0661 – Chefe da 4ª Seção do CPR VII e Cerimonialista;

- MAJ QOPM MENDES (91) 98102.6686 – Chefe da 2ª Seção do CPR VII;

- CAP QOPM ALEXSANDRO (091) 99908.1644 – Chefe da 3ª Seção do CPR VII e Mestre de Cerimônia.

12. EXPEDIENTE PARA O EFETIVO DO CPR VII

12.1 – Na data do evento em questão, o expediente poderá ser reduzido.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1 – A solenidade cívico-militar e os demais eventos configuram Ato de Serviço;

13.2 – Foram determinados os dias 25 e 29 de outubro 2019, para o treinamento da solenidade.

13.3 – Será obrigatória a presença de todos os Oficiais e Praças do CPR VII na solenidade;

13.4 – Eventuais dúvidas devem ser sanadas junto ao Coordenador Geral;

14. DOS CASOS NÃO PREVISTOS

14.1. Os casos não previstos na presente instrução serão apreciados pelo Coordenador Geral e no que excederem sua competência, deverão ser encaminhados ao Comandante de Policiamento Regional VII.

15. DISTRIBUIÇÃO

Comandante do CPR VII	01
Comandante do 11º BPM	01
Comandante do 33º BPM	01
Comandante da 1ª CIPM	01
Comandante da 10ª CIPM	01
Chefes das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª seções do CPR VII	04

Quartel em Capanema/PA, 11 de outubro de 2019.

CARLOS **ALEXSANDRO** GOMES DA FONSECA – CAP QOPM RG 32579
CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO CPR VII

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)
--

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **TROCA DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO**

O CEL QOPM CARLOS MAX AMARAL **DANTAS**, Chefe do Departamento Geral Operações da PMPA (DGO) (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que **autorizou** a troca do serviço de Superior de Dia entre o MAJ **MARCELO RIBEIRO** COSTA (QCG/DPCDH) e a MAJ QOPM **CHRISTINE** DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR (QCG/CPL). Ficando a MAJ QOPM **CHRISTINE** encarregada pelo serviço do dia 03/11/2019 (domingo), em referência a escala publicada no BG N° 199, de 25 OUT 2019 (Ofício 906/2019 Seç. Repr./DGO).

● **FÉRIAS / INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA **CIDON**, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 04 NOV a 03 DEZ 2019 (Ofício N° 964/2019 – SEC/C.INT).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O 2º TEN QOEPM **ESIEL SILVA DE CASTRO**, Comandante da Banda de Música da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que foi concedido aos Policiais Militares da BMUS, abaixo nominados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao ano 2018, exercício 2019 (Of. nº 513/19 – BMÚ/2019).

POSTO/GRAD	RG	NOME	PERÍODO
SUB TEN PM	15842	MOISÉS FERREIRA DA COSTA	01/11/19 a 30 /11/19
SUB TEN PM	13791	JOSÉ AIRTON BATISTA DE OLIVEIRA	04/11/19 a 03 /12/19
3º SGT PM	11507	ALCIR WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	04/11/19 a 03 /12/19
3º SGT PM	26955	MAURO ANTÔNIO FREITAS MORAES	04/11/19 a 03 /12/19
CB PM	38234	LINDINEIA DA SILVA COSTA BISPO	04/11/19 a 03 /12/19
CB PM	32619	FRANKSON BARROSO SILVA	04/11/19 a 03 /12/19
SD PM	43113	NATHÁLIA VANDERLEI LOPES	04/11/19 a 03 /12/19
SD PM	39354	JONATHAN MOISÉS DE SOUZA REMÉDIOS	04/11/19 a 03 /12/19

O CEL QOPM MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA **CIDON**, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que foi concedido aos Policiais Militares do C.Int, abaixo relacionados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao ano de 2018, exercício 2019 (Ofício Nº 964/2019 – SEC/C.INT).

NOME	INÍCIO	TÉRMINO
2º SGT EDSON JHONSON FONTES DE ALMEIDA	20/11	19/12
CB HUASKAR RONKALY PESSOA LOPES	01/11	30/11
CB GEOVANE DO NASCIMENTO COSTA	01/11	30/11

O CEL QOPM JOSÉ DJALMA **FERREIRA** DE LIMA **JUNIOR**, Diretor do Fundo de Saúde (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que concedeu a CB PM RG 32520 **ANA CARLA CONCEIÇÃO DE JESUS**, do FUNSAU, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019 (Ofício nº 515/2019 – SEC/FUNSAU).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 61/2019 – SEC/CIP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093, de 14 de janeiro de 2014;

Considerando que o **CB PM REF RG 6842 ANTONIO DURVAL ARAÚJO SILVA**, na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme cópia da Certidão de Óbito 067595 01 55 2019 4 00459 160 0175093 57, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, em 17 de Setembro de 2019, apresentada e arquivada no CIP,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** do Quadro de Inativos o **CB PM REF RG 6842 ANTONIO DURVAL ARAÚJO SILVA**, em virtude do seu falecimento naquela data 13 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 13 de setembro de 2019** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● INCLUSÃO DE DEPENDENTE

O TEN CEL QOPM **MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que:

I. Fica incluída como dependente do SUB TEN PM RR RG 13785 FRANCISCO NAEFF VIANA, do CIP, a Sra. FRANCIS DETH GUEDES MONTELO (Companheira), conforme cópia da declaração de união estável apresentada e arquivada naquele Centro (Nota nº 136/2019 – CIP) (Of. Nº 4374/2019 – SEC.CIP).

II. Fica incluída como dependente do SUB TEN PM RR RG 14732 JOSÉ GUIDO MIRANDA GOMES, do CIP, a Sra. DINALVA SANTANA FARIAS (Companheira), conforme cópia da declaração de união estável apresentada e arquivada naquele Centro (Nota nº 137/2019 – CIP) (Of. Nº 4375/2019 – SEC.CIP).

III. Fica incluída como dependente do 3º SGT PM RR ERASMO AFONSO FERREIRA COIMBRA, do CIP, a Sra. CARLA BORGES RODRIGUES (Companheira), conforme cópia da declaração de união estável apresentada e arquivada naquele Centro (Nota nº 138/2019 – CIP) (Of. nº 4376/2019 – SEC.CIP).

IV. Fica incluída como dependente do 3º SGT PM RR RG 10266 NATALINO DA SILVA, do CIP, JULIE VALE FREITAS (filha), conforme cópia da Declaração de dependência

econômica apresentada e arquivada naquele Centro (Nota n° 130/2019 – CIP) (Of. n° 4358/2019 – SEC.CIP).

V. Fica incluída como dependente do 3° SGT PM RR RG 10266 NATALINO DA SILVA, do CIP, a menor NATALICIA VALE DA SILVA (filha), conforme cópia de Certidão de Nascimento apresentada e arquivada naquele Centro (Nota n° 131/2019 – CIP) (Of. N° 4359/2019 – SEC.CIP).

VI. Fica incluída como dependente do 3° SGT PM RR RG 10266 NATALINO DA SILVA, do CIP, a menor IZABELE VALE DA SILVA (filha), conforme cópia de Certidão de Nascimento apresentada e arquivada naquele Centro (Nota n° 132/2019 – CIP) (Of. N° 4360/2019 – SEC.CIP).

VII. Fica incluído como dependente do 3° SGT PM RR RG 10266 NATALINO DA SILVA, do CIP, DAVID SOARES DA SILVA (filho), conforme cópia de Certidão de Nascimento apresentada e arquivada naquele Centro (Nota n° 133/2019 – CIP) (Of. N° 4361/2019 – SEC.CIP).

VIII. Fica incluído como dependente do 3° SGT PM REF RG 4439 GETULIO NUNES DA SILVA, do CIP, ADALIS BARROS DA SILVA (filha), conforme cópia da certidão de curatela definitiva apresentada e arquivada naquele Centro (Nota n° 134/2019 - CIP) (Of. n° 4371/2019 – SEC.CIP).

● **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

O TEN CEL QOPM **MOISÉS OLIVEIRA** DA SILVA, Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que fica regularizado o estado civil de CASADA para DIVORCIADA, da 3° SGT PM REF RG 14236 JORGIANE CRUZ BEZERRA, do CIP, em virtude do seu Divórcio com o Sr. ILSON CAMPOS BEZERRA, conforme cópia da certidão de Casamento com averbação de Divórcio, em anexo apresentada e arquivada naquele Centro (Nota n° 139/2019 – CIP) (Of. N° 4377/2019 – SEC.CIP).

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de SELMA DA SILVA, MAITHE CARLA SILVA DE SOUZA e MATHEUS SILVA DE SOUZA, companheira e filhos, do 3º SGT PM RG 23025 REGINALDO SILVA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 48, inciso II, da Constituição Estadual combinado com os arts. 77 e 79, alíneas “a” e “b”, e o art. 52, § 2º, incisos I, II e IV, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 1985, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6.049, de 11 JUN 1997;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/194443,

DECRETA:

Art. 1º **FICA CONCEDIDA** Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 2.408,23 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos), em favor de SELMA DA SILVA, MAITHE CARLA SILVA DE SOUZA e MATHEUS SILVA DE SOUZA, companheira e filhos, do 3º SGT PM RG 23025 REGINALDO SILVA DE SOUZA, falecido no dia 1º de março de 2018, em virtude de acidente em serviço, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à SELMA DA SILVA, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à MAITHE CARLA SILVA DE SOUZA e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) a MATHEUS SILVA DE SOUZA, desde 1º de março de 2018 até 14 de setembro de 2020; e

II - 50% (cinquenta por cento) à SELMA DA SILVA e 50% (cinquenta por cento) à MAITHE CARLA SILVA DE SOUZA, a contar de 15 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Os filhos menores fazem jus às cotas-partes da Pensão Policial-Militar até completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovarem a condição de estudantes e desde que não percebam remuneração, caso em que o direito se estenderá até que completem 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento, a que o policial militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento.....	R\$ 912,21
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 912,21
Gratificação de Habilitação Policial Militar (20%)	R\$ 182,44
Gratificação Tempo de Serviço Militar (20%)	R\$ 401,37
Provento Mensal.....	R\$ 2.408,23

Parágrafo único: A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros **retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.**

Palácio do Governo, 10 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/11/2019).

● **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 5017/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, Considerando os termos do Processo nº 2019/527666,

RESOLVE:

I. **EXONERAR** o TEN CEL PM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2019.

II. **NOMEAR** o TEN CEL PM LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEPDAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de outubro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/11/2019).

PORTARIA Nº 5018/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 FEV 11, Considerando os termos do Processo nº 2019/527666,

RESOLVE:

I. **EXONERAR** o TEN CEL PM LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor de Inteligência, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2019.

II. **NOMEAR** o MAJ PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Diretor de Inteligência, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de outubro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/11/2019).

PORTARIA N° 5019/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 13, de 7 de fevereiro de 2011,

Considerando os termos do Processo n° 2019/527666,

RESOLVE:

I. **EXONERAR** o MAJ PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1° de novembro de 2019.

II. **NOMEAR** o TEN CEL PM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1° de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de outubro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial n° 34.025, de 01/11/2019).

PORTARIA N° 5020/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do Processo n° 2019/520362,

RESOLVE:

I. **EXONERAR** MAJ QOPM JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Gerente de Segurança Interna, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de outubro de 2019.

II. **NOMEAR** MAJ QOPM CESAR GOMES MAGNO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança Interna, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 8 OUT 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de outubro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial n° 34.025, de 01/11/2019).

PORTARIA N° 5037/2019-CCG DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 13, de 7 de fevereiro de 2011,

Considerando os termos do Processo n° 2019/522188,

RESOLVE:

NOMEAR CAP QOPM ELSON NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 31 de outubro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/11/2019).

● **CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 3827/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 1319/CPR I/1ª SEÇÃO, de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** por interesse próprio, da 28ª CIPM (Juruti) / CPR I (Santarém) para o Comando de Policiamento Regional VII (Capanema), a fim de participarem do **3º CURSO DE MOTOPATRULHAMENTO CPR VII/2019**, os policiais militares a seguir:

I – SD PM RG 42511 DORIAN DA SILVA FERREIRA;

II – SD PM RG 42515 JOSÉ WANDERLEI SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR;

III – SD PM RG 42529 LUÃ RAFAEL SILVA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de outubro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(OBS.: Republicado por haver saído com incorreção no BG nº 202, de 31/10/2019).

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2019 – DAL1 / PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 115, do decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a lei complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), elaborado pela comissão fiscalizadora presidida pelo CAP

QOAPM RG 23123 **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, designado através da portaria nº 053/2019 – CCC, referente ao Contrato Administrativo nº 029/2019 – CCC/PMPA, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 34.003, de 07 de outubro de 2019, cujo objeto destina-se à “Aquisição de munições, com recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018 – PMPA/DETRAN”, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. CNPJ: 57.494.031/0001-63.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 141578 de 11 de outubro de 2019, atende às condições estabelecidas nos termos do Contrato Administrativo nº 029/2019 – CCC/PMPA.

Art. 2º Determinar à DAL 2 (Seção de Compras e Contratos Administrativos) que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da nota de recebimento relativa a DANFE relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere ao Termo de Recebimento e Exame de Material em comento.

Art. 3º Determinar ao Almoxarifado Central, que por meio da Seção de Almoxarifado e Distribuição, providencie o controle e distribuição dos referidos materiais no Sistema de Material e Serviços – SIMAS.

Art. 4º Determinar à DAL/1 que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 1 de novembro de 2019.

EDSON LAMEGO JÚNIOR – CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE CONTRATO:

PORTARIA nº 134/2019 – DAL/2, de 31 de outubro de 2019, que **NOMEIA** o CAP QOPM RG 37978 RAIMUNDO MOZER SANTOS DA SILVA, em substituição ao CAP QOPM RG 33446 RENATO RABELO RODRIGUES, como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 271/2018 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. E **MANTÉM** como membro da Comissão Fiscalizadora a SD PM RG 38929 MÔNICA MENDES MACIEL e o 3º SGT PM RG 13125 RUBENS MONTEIRO DE SOUSA.

EDSON LAMÉGO JÚNIOR – CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/11/2019).

● **ATO DA DIRETORIA DO CORPO MILITAR DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 110/2019 – GAB. DO DIRETOR.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados na JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde), no horário de 08:00 às 12:00 horas, no dia 21 de outubro de 2019, na Unidade de Perícias Médicas - UPM, localizada na Rua Dos Mundurucus nº 1770, referente ao P3/CIOE– Conforme Ofício 269/2019 – P3/CIOE.

- **Presidente:** 1º TEN QOSPM RG 39722 GERALDO **FRANCO** DE CAMPOS JÚNIOR;

- **Membro:** 1º TEN QOSPM RG 35500 **CINTHYA** BORBA MASSULO DE AGUIAR;

- **Secretária:** 2º TEN JOANA **PAULA** PANTOJA SERRÃO FILGUEIRA.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, descritos no BG nº 066, de 06 ABR 2006.

Art. 3º A JPIS deverá encaminhar a Ata de Inspeção de Saúde, com os resultados, à Diretoria do Corpo Militar de Saúde.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se, somente para este fim, nestas datas.

Belém/PA, 18 de outubro de 2019.

GILMÁRIO PINTO RIBEIRO – CEL QOSPM RG 22671
DIRETOR DO CMS

PORTARIA Nº 111/2019 – GAB. DO DIRETOR.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados na JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde), no horário de 08:00 às 12:00 horas, no dia 25 de outubro de 2019, na Unidade de Perícias Médicas - UPM, localizada na Rua Dos Mundurucus nº 1770, referente ao DIROP/CMG, Conforme Ofício 131/2019 – DIROP/CMG.

- **Presidente:** CAP QOSPM RG 29042 RAMON ATAÍDE DOS SANTOS DE **BRITO**;

- **Membro:** CAP QOSPM RG 39704 **ALINE** CRISTINA RIBEIRO MORAES;

- **Secretária:** 2º TEN_QOSPM RG 40906 RONALDO **RABELO** RODRIGUES.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, descritos no Boletim Geral nº 066, de 06 de abril de 2006.

Art. 3º A JPIS deverá encaminhar a Ata de Inspeção de Saúde, com os resultados, à Diretoria do Corpo Militar de Saúde.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e cumpra-se, somente para este fim, nestas datas.

Belém/PA, 24 de outubro de 2019.

GILMÁRIO PINTO RIBEIRO – CEL QOSPM RG 22671
DIRETOR DO CMS

PORTARIA Nº 114/2019 – GAB. DO DIRETOR.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados na JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde), no horário de 08h00 às 12h00, no dia 01 de novembro de 2019, na Unidade de Perícias Médicas - UPM, localizada na Rua Dos Mundurucus nº 1770, para fins de Inspeção de saúde anual, conforme **OFICIO 211/2019 – CIPFLU/P3**.

- **Presidente:** CAP QOSPM RG 29042 RAMON ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO;

- **Membro:** 1º TEN QOSPM RG 35500 **CINTHYA** BORBA MASSULO DE AGUIAR;

- **Secretária:** 2º TEN **JOANA PAULA PANTOJA SERRÃO FILGUEIRA**.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, descritos no Boletim Geral nº 066 de 06 de abril de 2006.

Art. 3º A JPIS deverá encaminhar a Ata de Inspeção de Saúde, com os resultados, à Diretoria do Corpo Militar de Saúde.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e cumpra-se, somente para este fim nesta data.

Belém/PA, 30 de outubro de 2019.

GILMÁRIO PINTO RIBEIRO – CEL QOSPM RG 22671
DIRETOR DO CMS

● **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
PORTARIA REV Nº 2567 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o SD PM RG 36457 MARCELO BANKS DA SILVA LIMA, Mat. 57222533/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, com fundamento no artigo 111 da Lei Estadual no 5.251/85;

II – Está Portaria produzirá seus efeitos **a contar de 01 de novembro de 2019**.

SERVIDOR (A): **MARCELO BANKS DA SILVA LIMA**

MATRICULA: 57222533/1

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

CARGO: SOLDADO

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA REV Nº 2627 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CB PM RG 23457 NATANAEL DOS SANTOS ANSELMO JÚNIOR, Mat. 5673348/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, com fundamento no artigo 111 da Lei Estadual no 5.251/85;

II – Está Portaria produzirá seus efeitos **a contar de 01 de novembro de 2019**.

SERVIDOR (A): **NATANAEL DOS SANTOS ANSELMO JÚNIOR**

MATRICULA: 5673348/1

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

CARGO: CABO

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

REVISÃO

PORTARIA RE Nº 2490 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial transitada em julgado – Processo no 0045167-29.2012.8.14.0301 – TJ/PA;

RESOLVE:

I – **ATUALIZAR** a Portaria nº 0542, de 08 de abril de 2013, que reformou o SUB TEN PM RE RG 9247 ARNALDO DE CASTRO GONÇALVES, matrícula no 3398870/1, pertencente ao Quadro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, no percentual de 70%, conforme decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0045167-29.2012.8.14.0301, que tramitou perante a 4ª Vara da Fazenda da Capital, passando a constar em sua fundamentação legal: art. 106, item II e art. 108, inciso V, art. 52, §1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 2º, item I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 e art. 99, §5º, da Lei nº 4.491/1973.

II – Os efeitos desta Portaria **retroagirão a 01 de junho de 2017**, data do trânsito em julgado da decisão judicial determinante da presente revisão.

SERVIDOR(A): **ARNALDO DE CASTRO GONÇALVES**

MATRICULA: 3398870/1

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

CARGO: SUB TENENTE

VALOR: R\$ 17.855,13

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA RR Nº 2328 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Atualizar a Portaria nº 1.958, de 25 de outubro de 2002, que reformou “ex-officio” por incapacidade o 3º SGT PM RE RG 24332, JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, matrícula 5630100/1, pertencente ao Quadro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do

Pará, para que seja incluída a parcela Auxílio Invalidez, passando a constar em sua fundamentação legal: art. 106, inciso II, e art. 108, inciso VI, ambos da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE; art. 96 da Lei Estadual no 4.491/1973; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual de 1989; artigos 83, itens 1 e 3, 86 e 96 da Lei Estadual nº 4.491/1973; art. 71 da Lei Estadual no 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto no 2.397/1994, art. 132, §3º, da Lei Estadual nº 5.251/1985 e Manifestação da PROJUR/ IGEPREV no 006/2017; art. 10 da Lei Estadual nº 5.022/1982; art. 110, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual no 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 e art. 99, “caput” e §5º, da Lei Estadual no 4.491/1973.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria **retroagirão a 08 de março de 2017**, data da Sessão Ordinária no 004/2017 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei no 5.251/1985.

SERVIDOR(A): **JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA**

MATRICULA: 5630100/1

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

CARGO: 3º SARGENTO

VALOR: R\$ 2.301,12

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA RET PS Nº 2457 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão concedido pela Portaria 1660/2014 a dependente do policial militar Abel Rodrigues Cordeiro Júnior, em decorrência de sua promoção “Post Mortem”, para a graduação de Cabo através da PORTARIA Nº 001/2015-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei 5251/85 c/c o art. 4o, item 4 da Lei 5250/85 e art. 9o do Decreto estadual nº 4242/86, passando o benefício ao valor inicial de R\$2.167,74 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Abel Rodrigues Cordeiro Júnior, ocorrido em 21/12/2013.

II – A Promoção “Post Mortem” se efetivará **a partir de 1º de outubro de 2019**, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

EX-SEGURADO: **ABEL RODRIGUES CORDEIRO JÚNIOR**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS Nº 1354 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS n° 0115, de 01 de fevereiro de 2016, os beneficiários Gean Henrique França Cordeiro e Janderson França Cordeiro, ambos na condição de filhos menores.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará **a partir de 01 de outubro de 2019**, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do novo beneficiário, 06/12/2017, compensando-se os valores já pagos ao primeiro pensionista habilitado.

EX-SEGURADO: **MARIO GEAN LACERDA CORDEIRO**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 57199737/1

BENEFICIÁRIO: Gean Henrique França Cordeiro e Janderson França Cordeiro

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial n° 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS N° 2318 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS n° 0587, de 1° de fevereiro de 2019, o beneficiário JOÃO VITOR SILVA GONÇALVES, na condição de filho menor.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará **a partir de 01 de outubro de 2019**, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do novo beneficiário, 17/01/2018, compensando-se os valores já pagos aos pensionistas habilitados.

EX-SEGURADO: **GIOVANE MILHOMEM GONÇALVES**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 4219178/1

BENEFICIÁRIO: JOÃO VITOR SILVA GONÇALVES

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial n° 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS N° 2050 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA N° 1061/2019, o beneficiário JOSUÉ HENRIQUE PORTAL DE AVIZ, na condição de filho menor.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará **a partir de 1° de outubro de 2019**, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se os valores pagos para a pensionista já habilitada.

EX-SEGURADO: **RÉGIO SOARES DE AVIZ**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 5198356/1

BENEFICIÁRIO: JOSUÉ HENRIQUE PORTAL DE AVIZ

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS Nº 2259 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 0597/2017, Maria da Conceição Alcântara Silva.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 1º de outubro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se os valores pagos para aos pensionistas já habilitados.

EX-SEGURADO: **JOSÉ GERALDO DA SILVA**

ÓRGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

MATRICULA: 5452945/1

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Alcântara Silva

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS Nº 2465 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA No 069, de 04 de janeiro de 2016, em favor de MARIA HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA, genitora da ex-segurada Merien Rodrigues Alves, em decorrência de sua promoção post mortem à graduação de Subtenente/PM, efetivada pela PORTARIA Nº 060/2015 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/85 c/c o art. 4º, item 4 da Lei nº 5.250/85 e art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/86, que passarão ao valor inicial de R\$3.797,05 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do requerimento administrativo, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei no 5.251/1985 (acrescido pela Lei no 6.049/97).

EX-SEGURADO: **MERIEN RODRIGUES ALVES**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

BENEFICIÁRIO: MARIA HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS Nº 2266 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria 0012/2017 aos dependentes do policial militar Marcos Rak Eduvirgem Rodrigues, em

BOLETIM GERAL N° 203 – 01 NOV 2019

decorrência de sua promoção “Post Mortem”, para graduação de 2º Sargento através da PORTARIA N° 007/2017-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei 5251/85 c/c o art. 11º, da Lei 8.230/15.

II – A Promoção “Post Mortem” se efetivará a **partir de 1º de outubro de 2019**, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

EX-SEGURADO: **MARCOS RAK EDUVIRGEM RODRIGUES**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 5766451/1

BENEFICIÁRIO: SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, BETINA RAICA DOS SANTOS RODRIGUES, MARIANNE BETTHIERE DOS SANTOS RODRIGUES

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial n° 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS N° 2303 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão concedido pela Portaria 1276/2011 aos dependentes do policial militar Geise André Pinheiro Araújo, em decorrência de sua promoção “Post Mortem”, para a graduação de 3º Sargento através da PORTARIA N° 060/2014-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei 5251/85 c/c o art. 4º, item 4 da Lei 5250/85 e art. 9º do Decreto estadual no 4242/86.

II – Retificar ainda o item 02 da PORTARIA N° 1276/2011 que concedeu o benefício de pensão para os interessados, cujos efeitos financeiros devem retroagir à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior, até a data da concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei no 6.049/97).

EX-SEGURADO: **GEISE ANDRÉ PINHEIRO ARAÚJO**

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

BENEFICIÁRIO: VANUCIA DE NAZARÉ DE SOUSA MOTA, ARISSON MOTA ARAÚJO, HARLEYSON MOTA ARAÚJO, SAIANE MOTA ARAÚJO

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial n° 34.025, de 01/10/2019).

PORTARIA PS N° 2349 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

FUNDAMENTAÇÃO:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte registrado na Portaria 1971/2019, retificadora da Portaria n° 1372/2019 que concedeu o benefício de pensão para a Sra. JANE MARIA DE BELÉM TAVARES DOS SANTOS com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14 inciso X § 5º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar no 39/2002, alterada pelas Leis Complementares no 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, cujo valor corrigido do benefício perfaz o total de R\$ 30.879,35 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), decorrente do óbito do

ex-segurado Luiz Brito dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado, no posto de Coronel, matrícula no 3405974/1, falecido em 13 de maio de 2019.

I – Os demais itens constantes na Portaria nº 1971/2019 permanecem inalterados.

EX-SEGURADO: LUIZ BRITO DOS SANTOS

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3405974/1

BENEFICIÁRIO: JANE MARIA DE BELÉM TAVARES DOS SANTOS

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 34.025, de 01/10/2019).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFICIO N° 663/2019 DE 15/10/2019.

PROCESSO N° 0849253–63.2019.814.0301.

EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: **CAP PM RG 36157 MANOEL VIEIRA DE SOUZA, da 17ª CIPM**

REQUERIDA: PATRICIA DO SOCORRO DOS REMÉDIOS.

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Em virtude de sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe, que homologou acordo entre as partes, determino V.Sa. cancele o desconto mensal no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o soldo, a inscrito no CPF nº 039-278.492-00, em favor de sua filha sra. Patricia do Socorro dos Remédios de Souza, a título de pensão alimentícia, considerando que o requerente foi exonerado da referida obrigação alimentar, por homologação de acordo no processo em epígrafe.

Atenciosamente,

HOMERO LAMARÃO NETO

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante da 17ª CIPM** e providenciem a respeito.

OFICIO N° 412/2019 DE 22/10/2019.

PROCESSO N°0853979-17.2018.8.14.0301.

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERIDO: ARTHUR HENRIQUE PRINTES DA SILVA.

REQUERENTE: **SUB TEN PM RG 19929 ANTÔNIO AMADEU MONTEIRO DA SILVA, do HME.**

Senhor(a) Diretor(a)

De ordem do MM. juiz de direito Pedro Pinheiro Sotero, titular da 3ª vara de Família de belém. Em cumprimento à sentença prolatada nos autos da ação de alimentos, lei especial

n° 5.478/68(69) (processo n° 0853979-17.8.2018.8.14.0301) em tramitação por este juízo e secretaria da 3ª Vara de Família, solicito que V.Sa. providencie o desconto de pensão alimentícia em folha de pagamento do sr. Antônio Amadeu Monteiro da Silva(RG 19929 PM/PA e CPF 264.473.982-91) em favor de Arthur Henrique Printes da Silva(RG N° 8552635 PC/PA e CPF 037.198.832-21), no percentual de 15%(quinze por cento) dos seus vencimentos e vantagens, incluídos férias, décimo terceiro, auxílio-alimentação, diárias, excetuados somente os descontos obrigatórios(previdência social e imposto de renda) e o auxílio fardamento, efetuando o depósito em conta poupança n° 000000023472-0, operação 013, agência 1389 da caixa econômica federal, de titularidade do próprio alimentado.

Atenciosamente,

CAMILLA ADRIANA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, EM EXERCÍCIO.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do HME** e providenciem a respeito.

PROCESSO N° 0005526-70.2017.8.14.0006.

ACÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: MARIA ANGÉLICA SOUSA DE LIMA.

REQUERIDO: **SUB TEN PM RG 19392 SAMUEL SEABRA DOS SANTOS, do 24º BPM**

Sentença

Vistos etc.

Cuida-se de ação de reconhecimento e dissolução de união estável ajuizada por Maria Angélica Sousa de Lima em favor de Samuel Seanbra dos Santos, todos devidamente qualificados nos autos, nos termos em que apresenta à prefacial.

Na audiência de fls. 106, as partes conciliarem nos seguintes termos: I- que as partes reconhecem que mantiveram união estável pelo período aproximado de 24 anos, iniciando em maio/1993 com fim em novembro/2017; II- que dessa união nasceram 2 filhos, todos maiores; III- no que tange aos bens declinados na inicial, assim pactuam: que à autora restará a posse do bem imóvel localizado na passagem santa maria, n° 50, bairro boa vista, Curuçá-PA, ressaltados direitos de terceiros; IV- o requerido desiste do pedido feito em contestação de indenização por uso exclusivo de bem, ao qual a requerente não se opõe; V- o requerido pagará à requerente o valor de 25,05%(vinte e cinco vírgula zero por cento) do salário-mínimo vigente, pelo prazo de 02(dois) anos (iniciando em novembro /2019 e terminando em novembro de 2021), devendo ser descontado em folha de pagamento e depositado na conta poupança da requerente: caixa econômica federal, agência 3261, op. 13, conta n°00004628-0; Oficiando-se a fonte pagadora do requerido: comando-geral da polícia militar do Pará; IV- que as partes dispensam o prazo recursal.

É o relatório sucinto. Decido.

Trata-se de ação de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens, a qual na audiência resolveram conciliar, requerendo a sua homologação.

Por razão, não havendo nenhuma irregularidade a ser sanada, sendo as partes maiores e capazes, não há óbice legal a que seja o feito convertido à forma consensual, e após a manifestação inequívoca do temo de fls. 106, declaro com existente a união entre as partes no período de 24 anos, iniciando maio/1993, com fim em novembro/2017. Finalmente quanto à partilha de bens, indenização e alimentos, homologo o acordo firmado nos termos registrados, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Por conseguinte extingo o presente processo com resolução de mérito, a teor do artigo 487, III, b, do novo código de processo civil.

Oficie-se a fonte pagadora para descontos dos alimentos.

Custas pro rata, que fica suspensa sua exibilidade, aos autores, forte no § 3º, do CPC. E cada arcará com as suas despesas de seus advogados.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após em julgado, com as cautelas legais e de praxe, arquiva-se.

Este termo servirá de ofício à fonte pagadora do requerido para que proceda ao desconto dos alimentos acordados, nos termos do provimento nº 003/2009 CJRMB.

Ananindeua, 15 de outubro de 2019.

CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 24º BPM** e providenciem a respeito.

PROCESSO Nº 0005526-70.2017.8.14.0006.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERIDA: MARILUCIA PEDROSO PORTAL.

REQUERENTE: **CB PM RG 28648 SANDRO AUGUSTO PALHETA PORTAL, do BPOP**

Aberta a audiência, feito o pregão de praxe, verificou-se a presença do requerente, presente sua advogada. Presente requerida, presente sua defensora pública. Iniciada audiência as partes manifestaram suas vontades de se divorciarem requerendo a homologação do pedido de divórcio nos termos inicial. Nesta oportunidade os requerentes ratificaram o divórcio consensual o qual se regará pelas seguintes cláusulas: 1)A guarda dos filhos menores permanecerá com a divorcianda garantido-se ao pai o direito de visita nos seguintes termos: Finais de semana e feriados alternados, iniciando-se o pai, festas de finais de ano alternadas, destinando-se o natal de 2014 com o pai e o ano novo com a mãe, aniversário da criança, de forma alternada, sendo no ano de 2014, com o pai, dia dos pais e aniversário do pai em companhia do mesmo, o pai terá direito a ficar com a filha em metade de cada período das férias escolares, sendo que a primeira metade das férias de julho de 2014 será em companhia materna alternando-se nos períodos seguintes. 2) ajustam que o pai pagará a pensão alimentícia em favor de sua filha com o valor correspondente a 20% de seus rendimentos brutos, excluídos os descontos legais, cujos valores deverão ser descontados

junto a fonte pagadora do requerido, polícia militar do estado do pará devendo ser depositados na conta bancária da representante legal da menor, senhora Marilucia Pedroso Portal, no banco: caixa econômica federal, conta nº 00025329-1, agência 1749. op: 013; 3) Ajustam que a divorcianda permanecerá com o nome de casada; 4) quanto a bens ratificam que todos os direitos relativos a estes já foram partilhados nada um tendo a requerer, a esse respeito, em relação ao outro; 5) os divorciados abrem a mão do prazo recursal. Ato contínuo a MM. juíza concedeu a palavra ao representante do ministério Público, que se manifestou da seguinte maneira: MM. juíza, este órgão reconhecendo cumpridas todas as exigências legais, opina favoravelmente à homologação por sentença do acordo feito entre as partes, com a transformação do rito da ação de divórcio litigioso para divórcio direto consensual do casal, nos termos da lei nº 6.515/77, c/c art.226, parágrafo 6º da constituição federal e disposições do código civil. Tanto mais cumprimento a emenda constitucional nº 66, publicada em 13/07/2010, que modificou o artigo 226, §6º da CF, a qual suprimiu do nosso sistema jurídico a previa separação judicial, bem como a necessidade da comprovação da separação de fato do casal por mais de 02 anos para decretação do divórcio. Bem como referentes à questão dos alimentos da menor em questão. É a manifestação. Sentença. Vistos etc. Primeiro de tudo, que defiro o pedido para transformação do rito, convertendo a presente ação em divórcio direto consensual, em cumprimento à emenda constitucional nº 66, publicada em 13/07/2010, que modificou o artigo 226, §6º, da CF, a qual suprimiu do nosso sistema jurídico a previa separação judicial, bem como a necessidade da comprovação da separação do fato do casal por mais de 02 anos para decretação do divórcio. Dito isso, versa a ação sobre divórcio litigioso, ora convertido para consensual postulado pelos requerentes substancialmente qualificados nos autos, nos quais constam os fatos, fundamentos e documentos pertinentes. Os cônjuges foram ouvidos, conforme manifestou-se pelo deferimento do pedido reconhecendo cumpridas as exigências legais. Isto posto, considerando as provas documentais, acolho o parecer do exmo dr. Promotor, e julgo por sentença o acordo dos postulantes, decretando-lhes o divórcio que regerá cláusulas e condições acordadas. Homologo, para que produza seus devidos efeitos legais, extinguindo o processo, com julgamento do mérito, fundamentada no artigo 269, III do código de processo civil. Sem custas e demais despesas processuais eis os autores estarem sob o manto da gratuidade processual. Publicada em audiência. A presente sentença serve como mandado de averbação perante o cartório privativo de casamentos do 1º distrito judiciário de Belém- Pa sob a certidão de nº 37.141, fls 193v e 1947 do livro 1947 do livro 153. A gratuidade se limita à expedição de até a segunda via de certidão de casamento. (uma para cada divorciando). Esta sentença serve como ofício nº 165/2014, a fonte pagadora do requerido, polícia militar do estado do pará, a fim de que possam ser efetuados os descontos relativos à pensão alimentícia definitiva, nos termos acima delineados.

Arquivem-se os autos com cautelas legais. Nada mais havendo, mandou a MM. juíza encerrar o presente termo que lido e achado conforme vai assinado por todos os presentes.

Eu (KLEYSON MUNIZ), auxiliar judiciário, digitei e subscrevi.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do BPOP** e providenciem a respeito.

OFÍCIO N° 662/2019 DE 15/10/2019

PROCESSO N° 0852798-44.2019.8.14.0301.

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: B. M. dos S. menor representado pela sua Sra. Rosilene do Socorro de Souza Martins.

REQUERIDA: **3° SGT PM RG 28640 MICHEL SEABRA DOS SANTOS, do 6° BPM** Ilustríssimo(a) senhor(a)

Em virtude de decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe, determino a V.Sa. que efetue, mensalmente em folha de pagamento, o desconto no percentual equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) da remuneração percebida pelo requerido sr. Michel Seabra dos Santos, RG n° 28640 PM/PA e CPF n° 837887002-20, incidindo portanto sobre o 13° salário 1/3 das férias e abonos de qualquer natureza, excluídos os descontos sociais obrigatórios de IRPF e previdência, a título de alimentos, em favor do seu filho menor e requerente B. M. dos S. CPF n° 080112662-25, cujo o valor deverá ser depositado, até o 5° dia útil subsequente ao vencido, na conta poupança n° 8298-6, agência n° 4110, operação 023 da caixa econômica federal s/a, de titularidade da genitora e representante legal do menor, sra. Rosilene do Socorro Souza Martins, RG n° 3348773 4ª via SSP/PA. E CPF N° 795938282-49.

Atenciosamente,

HOMERO LAMARÃO NETO

JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 6° BPM** e providenciem a respeito.

OFICIO N° 240/2019 DE 02/05/2019

PROCESSO N° 0002649-90.2018.8.27.2713.

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: DAIANY DE OLIVEIRA PARO.

REQUERIDO: **CB PM RG 17415 ERIVALDO MATOS CAMPOS, da DP.**

Senhor comandante-geral,

Por ordem do MM. juiz de direito desta vara, dr. Marcelo Laurito Paro, expedido nos autos da ação de alimentos provisórios, registrada sob n° 0002649-90.2018.8.27.2713, movido por Daiany de Oliveira Matos, em desfavor de Erivaldo de Matos Campos, brasileiro, casado, policial reformado, cpf. N°440.239.872.04, c. i. n° 17415 PMPA, residente na TV. mestre Olívio, n° 1820-b, bairro santa rosa, velha marabá, Marabá-PÁ, CEP 68500-160, sirvo-me do presente, para solicitar a vossa senhoria, que proceda aos descontos na folha de

pagamento do funcionário, Erivaldo de MATOS Campos, no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos líquidos do requerido, a ser pago até o dia 10 de cada mês, mediante desconto em folha de pagamento para que seja depositado na conta bancária na caixa econômica federal agência nº 3939, operação 013, conta poupança 000613014-0, em nome da sra. Daiany de Oliveira Matos, CPF nº 004.793.282-18.

Eu, Antônio Rodrigues de Sousa Neto, escrivão judicial interino, digitei e conferi.
Respeitosamente.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
ESCRIVÃO JUDICIAL INTERNO.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA** e providencie a respeito.

PROCESSO Nº 0806148-10.2019.8.14.0051.

ACORDO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: NÚBIA PATRICIA DA CRUZ BRILHANTE e o **CAP PM RG 18638**

ELSON NASCIMENTO SILVA, do CIP

Sentença / Vistos, etc.

ELSON Nascimento Silva e Núbia Patricia da Cruz Brilhante, através de advogado requereram homologação de acordo firmado perante o(a)s referido profissional. O pedido foi registrado e autuado eletronicamente. Os autos vieram conclusos.

O(a) representante do ministério público apresentou manifestação favorável ao pedido (ID nº 11737527- pag. ½).

É, sucintamente, o relatório. Decido.

Em sentenças meramente homologatórias, inclusive as homologatórias de transação, é pacífico o entendimento da dispensabilidade de alongada fundamentação.

No caso em tela, compulsando os autos, nota-se que o acordo firmado entre as partes resguarda direitos indisponíveis a atende aos ditames da lei, bem como aborda abjeto lícito, merecendo decisão favorável à homologação. Nota-se que o termo constante ao ID Nº 11122238-PA, pag.1 e 11122241-pag. 1, de forma razoável, estabelece quanto ao pagamento da pensão alimentícia em favor do(s) filho(s) no aludido termo.

Pelo exposto, em conformidade com disposto nos artigos 487, III, B, e 515, III, do CPC c/c manifestação de vontades das partes, constante ao ID nº 11122238-pag. 1 e 11122241-pag. 1. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, de acordo com o estabelecido no inciso III do artigo 487 do CPC.

Oficie-se para a empresa empregadora para cessar o desconto de alimentos em folha, eis que será depositado diretamente na conta da autora, observando o acordo homologado. Custas pagas.

P. R. I. C.

Santarém/PA, 05 de agosto de 2019.

LAÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas** e providencie a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 644 DE 16 DE OUTUBRO 2019

O Sr. JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA, Diretor de Secretaria da Vara Única de São de Pirabas, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 2º SGT PM RG 17009 REGINALDO CARVALHO RIBEIRO, 3º SGT PM RG 22496 RONALDO DA FONSECA SANTA BRIGIDA e o 3º SGT PM RG 25411 DENILSON ANDRADE DOS SANTOS, todos da 1ª CIPM, no dia 05 de novembro de 2019, às 09h10, para participarem de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo nº 0004164-52.2017.8.14.1875.

OFÍCIO Nº 20190427745178 DE 16 DE OUTUBRO 2019

A Sra. LEDA DOS SANTOS GONÇALVES, Analista Judiciária, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o CB PM RG 37669 DIEGO RODRIGUES PINHEIRO, e o SD PM RG 41171 DAVI MELO DOS SANTOS, ambos do BPOT, no dia 05 de novembro de 2019, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo nº 0010373-26.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 20190427745178 DE 16 DE OUTUBRO 2019

A Sra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 22041 MACHADO ALEIXO PINHEIRO, 3º SGT PM RG 25421 LUIZ OTÁVIO LIMA BRITO e o CB PM RG 38164 ROBSON DA COSTA MACHADO, todos do CIPAS, no dia 05 de novembro de 2019, às 12h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas de acusação, dos autos do Processo nº 0015415-56.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 472 DE 29 DE MAIO 2019

A Sra. ANA CARLA SOARES, Analista Judiciária da 8ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3º SGT PM RG EDUARDO ALVES DE LIMA, CB PM RG 28271 AURI SALOMÃO ARAÚJO, ambos do 24º BPM e o CB PM RG 38593 HAMILTON DOS REMÉDIOS CARDOSO, da DAL, no dia 05 de novembro de 2019, informações sobre o cumprimento das diligências de citação dos réus, bem como a devolução dos mandados de citação em nome dos policiais militares, dos autos do Processo nº 0009637-13.2016.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **ATO DA CHEFIA DE CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

O CEL QOPM **ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais **aprova** as **MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NOS PROCEDIMENTOS DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO E MEDIDAS PRELIMINARES DE INQUÉRITO**.

I. FINALIDADE:

Regular a instrução referente as medidas a serem adotadas nos procedimentos de Auto de Prisão em Flagrante Delito e Medidas preliminares de Inquérito, bem como conteúdos primordiais para a confecção das respectivas peças.

II. OBJETIVO:

Ministrar instrução aos Oficiais que atuam como Comandantes e Supervisores de Policiamento, conforme Item I, para a instrução na confecção de Medidas Preliminares de Inquérito e Auto de Prisão em Flagrante Delito, com fito de dirimir eventuais dúvidas nos procedimentos sumários.

III. EXECUÇÃO:

• **INSTRUTORES:** TEN CEL QOPM RG 21184 **JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA**, TEN CEL QOPM RG 21129 **AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JR.**, MAJ QOPM RG 16739 **JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO**, MAJ QOPM RG 30354 **GISELY MORAES DE CARVALHO** e CAP QOAPM RG 23548 **RAYNÉRIO DA SILVA COSTA**, todos da CorCPR I.

• **INSTRUENDOS:** Oficiais pertencentes aos efetivos das Unidades subordinadas ao CPR I que exerçam a função de Comandantes e Supervisores de Policiamento.

• **METODOLOGIA:** Será realizada instrução teórica sobre os assuntos elencados no item "II".

• **DURAÇÃO:** A carga horária será de 08h/a.

• **LOCAL:** A ser definido pelo Comando do CPR I.

IV. ADMINISTRAÇÃO:

Será utilizado: Material didático padronizado que orientará a instrução, a saber:

- Sala de aula.
- Meios auxiliares: Projetor de Multimídia (data show).

V. CRONOGRAMA DE INSTRUÇÃO:

A instrução será realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, das 08:00 às 12:00h.

Santarém/PA, 24 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS **COSTA** DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 21184
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR I

(Nota n° 005/2019–CorCPR I).

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA